

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS
ESCOLA SEGUNDO-SARGENTO TADEU CERSKI
(CIAS-Sul/1993)

ORÇAMENTO

- Esta unidade militar solicita a vossa empresa a possibilidade de cotação de materiais para **ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS**, conforme a discriminação abaixo, para futura aquisição.
- Informar valor unitário dos materiais a serem fornecidos, valor total e a validade da proposta.
- As propostas poderão ser enviadas via fax, correio ou ainda preenchendo este documento, em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do responsável.

Contatos: Seção de Gestão e Planejamento da EASA

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1217, Centro, Cruz Alta - RS, 98025-110, Tel(55) 98445-5171

Observações: Formas de pagamento: mediante **NOTA DE EMPENHO**

FINALIDADE: Orçamento para futura aquisição de material

Item	Discriminação	Un	Qtd	Valor Un R\$	Valor Total R\$
1	Gramma sempre verde	M2	60	18,00	1,080,00
2	Composto orgânico 25 Kg	Sc	13	29,00	377,00
Total					1,457,00

EMPRESA: TULIPA FLORES EVENTOS E DECORAÇÃO LTDA .

C.N.P.J: 10.277.087/0001-00

ENDEREÇO: RUA : BRASILIA Nº30

BAIRRO:

Local e data: CRUZ ALTA ,05 DE JUNHO DE 2023

CEP:98040-490

VALIDADE DO ORÇAMENTO ATÉ:

05/07/2023

Carimbo:

TULIPA FLORICULTURA
E DECORAÇÃO
CNPJ: 10.277.087/0001-00
CGC-TE 024/0114502

Assinatura do Responsável p/Empresa

JESUS DA SILVA PINHEIRO – Cap R/1
Solicitante do Orçamento

aquisição.

- Informar valor unitário dos materiais a serem fornecidos, valor total e a validade da proposta.
- As propostas poderão ser enviadas via fax, correio ou ainda preenchendo este documento, em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do responsável.

Contatos: Seção de Gestão e Planejamento da EASA

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1217, Centro, Cruz Alta - RS, 98025-110, Tel(55) 98445-5171

Observações: Formas de pagamento: mediante **NOTA DE EMPENHO**

FINALIDADE: Orçamento para futura aquisição de material

Item	Discriminação	Un	Qtd	Valor Un RS	Valor Total RS
1	Grama sempre verde	M2	60	19,50	1.170,00
2	Composto orgânico 25 Kg	Sc	13	29,50	383,50
Total					1.553,20

EMPRESA: CASA DAS PLANTAS
C.N.P.J: 08.314.929.0001-05

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº654

Local e data: TUPANCIRETÃ 05/06/2023

VALIDADE DO ORÇAMENTO ATÉ
05/07/2023

Carimbo:



Assinatura do Responsável pela Empresa

JESUS DA SILVA PINHEIRO – Cap R/1
Solicitante do Orçamento

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS
ESCOLA SEGUNDO-SARGENTO TADEU CERSKI
(CIAS-Sul/1993)

ORÇAMENTO

- Esta unidade militar solicita a vossa empresa a possibilidade de cotação de materiais para **ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS**, conforme a discriminação abaixo, para futura aquisição.
- Informar valor unitário dos materiais a serem fornecidos, valor total e a validade da proposta.
- As propostas poderão ser enviadas via fax, correio ou ainda preenchendo este documento, em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do responsável.

Contatos: Seção de Gestão e Planejamento da EASA

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1217, Centro, Cruz Alta - RS, 98025-110, Tel(55) 98445-5171

Observações: Formas de pagamento: mediante **NOTA DE EMPENHO**

FINALIDADE: Orçamento para futura aquisição de material

Item	Discriminação	Un	Qtd	Valor Un R\$	Valor Total R\$
1	Grama sempre verde	M2	60	17,00	1.020,00
2	Composto orgânico 25 Kg	Sc	13	28,00	364,00
Total					1.384,00

EMPRESA: Airton Vendruscolo
C.N.P.J: 02.812.445.0001-00
ENDEREÇO: Rua: Alfredo Pozzer Nº318
BAIRRO: São Genaro
Local e data: Cruz alta 05 de junho de 2023
CEP: 98030-520

VALIDADE DO ORÇAMENTO ATÉ:
05/07/2023

Carimbo:

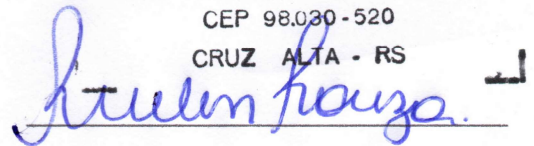
02 812 445 / 0001-00

AIRTON VENDRUSCOLO

Rua Alfredo Pozzer, 318

CEP 98.030-520

CRUZ ALTA - RS



Assinatura do Responsável p/Empresa

JESUS DA SILVA PINHEIRO – Cap R/1
Solicitante do Orçamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX – DETMIL
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS
(CIAS Sul/1993)
ESCOLA SEGUNDO-SARGENTO TADEU CERSKI**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia, de 7 de julho de 2021.

De acordo com o contido no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Em que pese haver previsão legal para que sejam priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, houve a necessidade, considerando-se a escassez de pesquisas de preços atualizadas e com a correta descrição almejada, alinhada com a real necessidade desta UG, de realizar a presente pesquisa de preços adotando o inciso IV, o qual permite orçamentação direta com fornecedores.

A pesquisa de preço realizada com fornecedores atendeu o contido no inciso I e II do § 2º do Artigo 5º da IN 65/2021:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física -CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

A pesquisa de preços gerou o Mapa Comparativo abaixo especificado:

1- Empresa: AIRTON VENDRUSCULO – CNPJ: 02.812.445/0001-00 – Data Orçamento: 05 JUN 23.

2- Empresa: CASA DAS PLANTAS – CNPJ: 08.314.929/0001-05 – Data Orçamento: 05 JUN 23.

3- Empresa: TULIPA FLORES E EVENTOS – CNPJ: 10.277.087/0001-00 – Data Orçamento: 05 JUN 23.

Ite m	Descrição Material	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	Gramma sempre verde	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 19,50
2	Composto orgânico 25 Kg	R\$ 27,00	R\$ 29,00	R\$ 29,50
Valor Total		R\$ 1.384,00	R\$ 1.553,20	R\$ 1.457,00

Declaro que a pesquisa de preços foi obtida conforme estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia, de 7 de setembro de 2021.

Declaro ainda, que os orçamentos são válidos e que os valores estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Cruz Alta – RS, 5 de junho de 2023.

JESUS DA SILVA PINHEIRO – Cap R/1
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS
(CIAS Sul-1993)
ESCOLA SEGUNDO-SARGENTO TADEU CERSKI**

REQUISIÇÃO / DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Cruz Alta, RS 5 de junho de 2023.

NUP: 64496.003539/2023-73

Do: Chefe da Seção de Gestão e Planejamento

Ao: Sr Fiscal Administrativo da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

Assunto: Aquisição de material de consumo mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Art. 150 da Lei 14.133/21

Anexos: 1. Nota de crédito
2. Relatório de pesquisa de preços
3. Pesquisas de Preço
4. Orçamentos

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar a aquisição do material por meio de Dispensa de Licitação, visando atender às necessidades deste Estabelecimento de Ensino.

Objeto do PAAC 2023: Sementes, mudas de plantas e insumos

Vinculação do Plano de Gestão DETMIL/EASA: OE3 /OE 8

2. Justificativa da necessidade: A fim de atender o Art 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, informo que a aquisição de grama e composto orgânico é imprescindível para a recuperação de áreas verdes onde são desenvolvidas as atividades físicas do Corpo de Alunos da OM.

3. Justificativa da quantidade: Com a finalidade de estabelecer os itens e as quantidades a serem adquiridas mediante o presente processo de aquisição, foi considerado o espaço das áreas a serem recuperadas.

4. Justificativa da modalidade: A presente aquisição direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO se justifica, entre outros motivos, pelo ganho de eficiência, a viabilidade, a economicidade para a administração pública federal e a fomentação do comércio local. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo no Relatório de Pesquisa de Preços, orientado pela IN nº 65/21, de 07 de julho de 2021.

Por fim, cabe enfatizar que não há processo licitatório vigente e sua realização para aquisição dos itens desta requisição seria mais dispendioso para a administração pública, pois, além da demanda de tempo e custos com emprego de material e pessoal, sua realização não é garantia de um preço menor para os itens.

A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente, após consulta no sítio de compras governamentais (comprasnet) NÃO FORAM ENCONTRADAS atas de registro de preços que atendam as necessidades ora requisitada.

5. Justificativa para compra sem disputa eletrônica: justifica-se, a compra sem disputa eletrônica, tendo em vista serem materiais que se danificam no transporte, devido ao tempo de logística para fornecedores de fora da cidade. Caso fosse feito o processo com disputa eletrônica, acarretaria maior prazo para a entrega do material, pois poderíamos ter fornecedores de mercados mais distantes que dependem de logística de transporte, mais complexa, para executar a entrega.

6. Tipo do empenho:

(**X**) **Ordinário** (despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez)

() **Estimativo** (despesas cujo montante não se pode determinar previamente. Ex: Sv fornecimento água/EE, Saúde, etc)

() **Global** (despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, etc.)

7. Indicação dos materiais e serviços incluídos na Dispensa de Licitação:

Material de Consumo (ND 30):

EMPRESA: **AIRTON VENDRUSCULO**

CNPJ: **02.812.445/0001-00**

Item	Especificação	Und	Código	Qnt	V. Unit.	V. Total	SI
1	Gramma sempre verde	M2	60276 5	60	17,00	1.020,00	31
2	Composto orgânico 25 Kg	Sc	26970 2	13	28,00	364,00	31
Total Geral						R\$ 1.384,00	

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega do material:

Planeja-se que a aquisição, seja entregue, no prazo de até **2 (dois)** dias após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

8. Indicação do Recurso Orçamentário utilizado: Informo que para o Processo de Empenho será utilizada a Nota de Crédito **2023NC001890 – PI C4ENMILCAPE**, de 19 de maio de 2023.

JESUS DA SILVA PINHEIRO – Cap R/1
REQUISITANTE

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Concordo com a aquisição do material, havendo como fundamento legal o Art. 150, da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, e encaminho para apreciação do Ordenador de Despesas.

Cruz Alta-RS, ____ de _____ de 2023.

OSIRIS FERNANDO TODERO – Maj

Fiscal Administrativo da EASA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a aquisição do material, havendo como fundamento legal o Art. 150, da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, e determino a abertura do Processo correspondente.

Cruz Alta-RS, ____ de _____ de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS – Cel

Ordenador de Despesas Substituto da EASA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS
(CIAS-Sul/1993)
ESCOLA SEGUNDO-SARGENTO TADEU CERSKI

DIEx Nº 92-SGP/EASA - CIRCULAR
EB: 64496.003650/2023-60

Cruz Alta, 6 de junho de 2023.

Do Ch SGP

Ao Sr Ch Div Adm EASA, Ch SALC

Assunto: solicitação de empenho de gramas

Anexos:

- 1) Orçamento_2;
- 2) NOTA_DE_CRÉDITO;
- 3) Orçamento_1;
- 4) Relatório_Pesquisas_Preço_Mat;
- 5) Orçamento_3; e
- 6) Requisição_-_Dispensa_de_Licitação_(1).

Solicito-vos a aquisição de grama e adubo orgânico, para a recuperação de áreas verdes utilizadas pelo Corpo de Alunos.

JESUS DA SILVA PINHEIRO - Cap (R/1)
Ch SGP

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"